



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**L E I N° 513/09, de 15 de outubro de 2009.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Créditos Especiais no valor de R\$  
55.000,00 e, dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC CULT TURISMO E DESP.	
02 – FUNDO DE EDUCAÇÃO – FUNDEB	
12.361.0020.2033 – MANUTENÇÃO FUNDEB	
31.90.04.01.020000 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO-PROF .....	R\$ 22.000,00
33.90.33.00.000000 – PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO .....	<u>R\$ 33.000,00</u>
TOTAL .....	R\$ 55.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

07 – SECRETARIA EDUC CULT TURISMO E DESP.	
02 – FUNDO DE EDUCAÇÃO – FUNDEB	
12.361.0020.2033 – MANUTENÇÃO FUNDEB	
31.90.11.01.020000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PROF .....	R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 15 de outubro de 2009.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenado Geral da Administração